

Ambiente e Serviços Urbanos, área funcional Coveiro, passa a ser a seguinte:

Presidente: José Pedro Seixas Pombeiro, Diretor de Departamento.
Vogais Efetivos: Marta Miguel Rodrigues Duarte da Silva, Técnica Superior que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Manuel Alberto Sousa Pereira, Coordenador Técnico.
Vogais Suplentes: Carla Patrícia da Costa Fonseca, Chefe de Divisão e Isabel Cristina Machado Ribeiro Técnica Superior.

29 de junho de 2018. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

311467765

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 9295/2018

Notificação dos candidatos do ato de homologação dos procedimentos concursais comuns de regularização de vínculos precários

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, que as listas unitárias de ordenação final, resultantes dos procedimentos concursais comuns de regularização de vínculos precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), abertos pelas ofertas abaixo identificadas, as quais foram homologadas por seu despacho, datado de 28 de junho de 2018, a saber:

OE201804/0403 ou Ref.º A — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área de psicologia, para a Divisão de Educação e Serviços Sociais;

OE201804/0404 ou Ref.º B — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área de sociologia, para a Divisão de Educação e Serviços Sociais;

OE201804/0405 ou Ref.º C — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área de história, património e turismo cultural para a Divisão de Cultura, turismo, Desporto e Juventude;

OE201804/0406 ou Ref.º D — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, para Divisão de Obras Municipais e Ambiente/Centro Interpretativo da Carvalha de Calvos;

OE201804/0407 ou Ref.º E — 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para a Divisão de Obras Municipais e Ambiente/Espaços Verdes e Ambiente;

OE201804/0408 ou Ref.º F — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para Divisão de Obras Municipais e Ambiente/Obras Municipais;

OE201804/0409 ou Ref.º G — 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para Divisão de Obras Municipais e Ambiente/Obras Municipais/Calçetaria e diversos;

OE201804/0412 ou Ref.º H — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para Divisão de Obras Municipais e Ambiente/Obras Municipais/Pichelaria e diversos;

OE201804/0411 ou Ref.º I — 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para a Divisão de Obras Municipais e Ambiente/Espaços Verdes e Ambiente;

OE201804/0413 ou Ref.º J — 3 (três) postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para a Divisão de Obras Municipais e Ambiente/Saneamento.

Assim, nos termos dos n.ºs 4 a 6.º do artigo 36.º da referida Portaria, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos, do ato de homologação das listas unitárias de ordenação final, as quais se encontram afixadas no edifício do Município da Póvoa de Lanhoso e na página eletrónica do Município (www.povoadelanhoso.pt).

4 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

311479948

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 9296/2018

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara

Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 20 de junho de 2018, deliberou, por unanimidade, submeter a consulta pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o Projeto de Alteração ao Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz.

Durante este período poderão os interessados consultar o Projeto de Alteração ao Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, sito no Edifício dos Paços do Concelho, à Praça da Liberdade, da Cidade de Reguengos de Monsaraz, durante o horário normal de expediente, ou na página eletrónica da autarquia no seguinte endereço <http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt>, para, querendo, formular, por escrito, as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

22 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

Projeto de Alteração ao Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz.

Nota justificativa

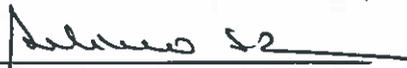
Em 15 de março de 2011, foi publicado em Edital afixado nos lugares do costume do concelho de Reguengos de Monsaraz, o Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2011, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2011.

Por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2011, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária realizada em 10 de agosto de 2011, o sobredito Regulamento sofreu a primeira alteração de modo a que a comparticipação das famílias nas várias componentes passasse a ser feita de acordo com o despacho conjunto do Ministério da Educação e do Ministério da Solidariedade Social, outrossim, o apoio a prestar em matéria de alimentação, na modalidade de fornecimento de refeições gratuitas ou a preços comparticipados e a respetiva passou a ser efetuado de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março. Ademais, a Ficha de Inscrição para a Componente de Apoio à Família foi reformulado em conformidade com as minutas de requerimento em uso no Município após a implementação do Balcão Único de Atendimento do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Com a entrada em vigor da Portaria n.º 644-A/2015, de 20 de agosto que definiu as normas a observar na oferta de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e da Componente de Apoio à Família (CAF) nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico, verifica-se a necessidade de alterar a nomenclatura do “Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz” para “Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e Apoio à Família”, uma vez que o Município presta serviço exclusivo a crianças do pré-escolar; outrossim, na sequência da reorganização do ensino básico e secundário é necessário proceder à alteração da designação do Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz para “Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz”; ademais, mostra-se necessário proceder a alterações regulamentares fundamentadas nas sugestões apresentadas pela Subunidade Orgânica Educação do Município de Reguengos de Monsaraz.

Por Edital afixado em 14 de maio de 2018, foi publicitado o início do procedimento de alteração do Regulamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz, não tendo havido a constituição de quaisquer interessados no procedimento.

Nesta senda, dois dos fundamentos da presente alteração são a criação da possibilidade de as crianças não inscritas nas atividades de animação e apoio à família utilizarem o serviço de prolongamento de horário em caso de impossibilidades temporárias dos pais e/ou encarregados de educação, designadamente por motivo de doença, desde que apresentem atestado médico ou documento comprovativo de doença ou internamento


(Aveirino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

ATA Nº 4

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de proteção do meio ambiente na área do concelho da Póvoa de Lanhoso e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ºI, OE201804/0411.

----- Aos 22 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos.-----

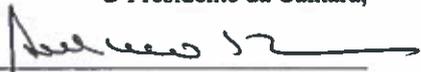
----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA	13,5	14

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada:-----

Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA	13,5	14

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser



(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- **QUINTO:** Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). --

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

Zita Gabriela Gomes

Estrela Adriana Dias de Lura

ATA Nº 5

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de varredura e jardinagem nos espaços verdes do concelho da Póvoa de Lanhoso e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ºE, OE201804/0407.

----- Aos 28 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos.-----

----- **SEGUNDO:** Conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos ficam ordenados, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$, A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL				
	CANDIDATO	AC 70%	EPS 30%	NOTA FINAL
	MARIA ALICE RIBEIRO ARAÚJO	15,5	12	14,45
	MANUEL ADELINO GUIMARAES ARAÚJO	13,5	16	14,25
	GABRIEL EDUARDO FERNANDES DA COSTA	13	16	13,90
	MÁRIO PINTO OLIVEIRA	12,5	16	13,55
	JORGE PAULO VIEIRA DE LIMA	12,5	16	13,55
	JOÃO ALBERTO CARVALHO RAMALHO	13	12	12,70
	CARLOS MANUEL ALVES DA CRUZ	14	8	12,20
	ALVARO DE JESUS COSTA ALVES	12,5	8	11,15
Exc. a)	ÉLVIO FABRÍCIO SILVA PEREIRA			

----- Motivos dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal.-----

----- **Exc. a)** Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal. -----

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL				
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 70%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	MARIA ALICE RIBEIRO ARAÚJO	15,5	12	14,45
2.º	MANUEL ADELINO GUIMARÃES ARAUJO	13,5	16	14,25
3.º	GABRIEL EDUARDO FERNANDES DA COSTA	13	16	13,90
4.º	MÁRIO PINTO OLIVEIRA	12,5	16	13,55
5.º	JORGE PAULO VIEIRA DE LIMA	12,5	16	13,55
6.º	JOÃO ALBERTO CARVALHO RAMALHO	13	12	12,70
7.º	CARLOS MANUEL ALVES DA CRUZ	14	8	12,20
8.º	ÁLVARO DE JESUS COSTA ALVES	12,5	8	11,15

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- **QUINTO:** Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

Zita Gabriela V.F.P. Gomes

Estrela Adriana Dias de Jesus


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

ATA Nº 4

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de trabalhos de pichelaria e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ºH, OE201804/0412. rge
B
A

----- Aos 22 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos.-----

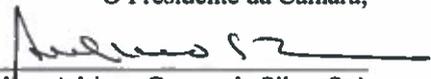
----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL		
CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	14	14

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada:-----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	14	14

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- QUINTO: Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). --

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fernandes
Zita Gabriela Gomes
Estrela Adriana Silva de Jesus


(Avellino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

ATA Nº 4

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de operacionalização nas obras municipais, atividades de trolha, calcetaria e diversos, Ref.ºG, OE201804/0409.

----- Aos 22 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL		
CANDIDATOS	AC 100%	NOTA FINAL
JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	12,50	13
PAULO JORGE BORGES DE OLIVEIRA	13	13

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATOS	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULO JORGE BORGES DE OLIVEIRA	12,50	13
2.º	JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	13	13

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o



(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----
----- **QUINTO:** Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). -----
----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----
----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca
Zita Gabriela Gomes
Estrela Adriana Dias de Sousa


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

ATA Nº 4

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de apoio na manobra de máquinas pesadas e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ºF, OE201804/0408. mgs
E

----- Aos 22 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro. -----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 30º e ainda nos termos n.º1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos. -----

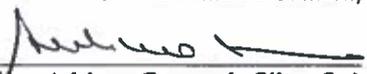
----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL		
CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
ANTÓNIO PENEDO ALVES DA COSTA	15,50	16

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	ANTÓNIO PENEDO ALVES DA COSTA	15,50	16

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro,


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- **QUINTO:** Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). --

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

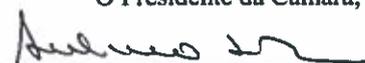
----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

Zita Góme de Góme

Estrela Adriana Dias de Sousa


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

ATA Nº 4

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para as funções de organização dos sistemas administrativos do Centro Interpretativo da Carvalha de Calvos, Ref.º D, OE201804/0406.

----- Aos 22 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO** da carreira geral de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos.-----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

1825
B
A

Adriano Gaspar da Silva
(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

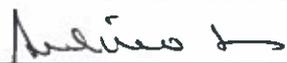
ORDENAÇÃO FINAL			
	CANDIDATOS	AC 100%	NOTA FINAL
	PAULA ALEXANDRA AMARAL SANTOS MIRANDA	13	13
a) b) c) d)	ALICE PIRES		
a) b) c)	ANA CLÁUDIA MENDES		
a) b) c)	ANA SOFIA VIEIRA NOGUEIRA		
a)	ANA VANESSA MACHADO FERNANDES		
a) b) c)	ANDRÉ FILIPE MARTINS AMARAL		
a) b) c)	ARTUR JORGE CORREIA BRAGA		
a) b) c)	BEATRICE LIMA FERREIRA		
a)	CÂNDIDA MARIA PEREIRA PACHECO SANTOS		
a) b) c)	CARINA VANESSA FERNANDES SILVA		
a) b) c)	CARLOS ALEXANDRE SILVA		
a) b) c)	CRISTIANA GUIMARÃES		
a) b)	ELLEN CATARINE PELEGRINI		
a) b) c)	FLÁVIA FILIPA CARDOSO		
a) b) c)	JOANA ALEXANDRE MARQUES DA SILVA		
a) b)	JOÃO PEDRO SILVA		
a) b) c)	JOSÉ MIGUEL PEIXOTO RODRIGUES		
a) b)	JOSÉ PEDRO PEREIRA COSTA		
a) b) c)	LILIANA GONÇALVES		
a) b) c)	LUÍS FILIPE TEIXEIRA BASTOS FERREIRA		
a) b) c)	MÁRCIA RAQUEL OLIVEIRA		
a) b) c)	MÁRCIA VEIGA RAMÔA RODRIGUES		
a) b) c)	MARIA ALICE GONÇALVES PIRES		
a) b) c)	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA VILAÇA PORTELINHA		
a) b)	NATÁLIA CARVALHO GONZÁLEZ		
a) b) c)	NUNO FERNANDO COUTINHO GOUVEIA PINHEIRO		
a) b) c)	PATRICIA CASTRO		
a) b)	PATRICIA MARLENE AFONSO CARDOSO		
a) b) c)	PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA		
a) b) c)	RICARDO MANUEL LIRA QUEIRÓS		
a) b) c)	SANDRA RAQUEL GOMES MARTINS		
a) c)	SARA RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA		
a) b)	SUSANA MARIA CAMPOS FERREIRA VARANDAS		
a) b) c)	VANESSA VIEIRA DA SILVA		
a) b) c)	VÂNIA ALEXANDRA FERREIRA E SOUSA		
a) b)	VERA LÚCIA FREITAS BARROS		

ref
E
A

----- Motivos dos candidatos excluídos no decurso procedimento concursal.-----

----- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal. -----

----- b) Não formaliza a candidatura acompanhada de formulário obrigatório, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura. -----


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

----- c) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura. -----

----- d) Não junta à candidatura currículo profissional, conforme o previsto no ponto 11.6 do aviso de abertura. -----

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULA ALEXANDRA AMARAL SANTOS MIRANDA	13	13

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- **QUINTO:** Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

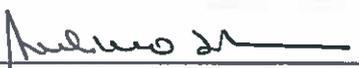
----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

Zita Gabriel Gomes

Estrela Adriano Dias de Sousa


(Avejino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

ATA Nº 5

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções operacionalização de técnicas de saneamento nas obras promovidas pelo Município e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ªJ, OE201804/0413.

----- Aos 28 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

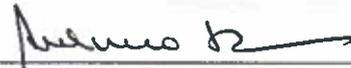
----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos. -----

----- **SEGUNDO:** Conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos ficam ordenados, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$, A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL				
	CANDIDATOS	AC 70%	EPS 30%	NOTA FINAL
	TIAGO MIGUEL BARBOSA SOUSA	14,5	16	14,95
	ANTÓNIO DE MOURA	13,5	16	14,25
	ARTUR PEIXOTO MORAIS	13	16	13,90
	ANDREY VLADIMIROVICH VEBER	14	12	13,40
	NELSON FILIPE MACHADO GONÇALVES	13	12	12,70
	MANUEL CÂNDIDO PEREIRA MATOS	11	8	10,10

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL				
Ordenação Final	CANDIDATOS	AC 70%	EPS 30%	NOTA FINAL
1.º	TIAGO MIGUEL BARBOSA SOUSA	14,5	16	14,95
2.º	ANTÓNIO DE MOURA	13,5	16	14,25
3.º	ARTUR PEIXOTO MORAIS	13	16	13,90


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

4.º	ANDREY VLADIMIROVICH VEBER	14	12	13,40
5.º	NELSON FILIPE MACHADO GONÇALVES	13	12	12,70
6.º	MANUEL CÂNDIDO PEREIRA MATOS	11	8	10,10

----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- **QUINTO:** Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). —

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

Zita Gabriela Gomes

Estrela Adriana Dias da Silva


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

ATA Nº 4

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de sociologia, Ref.ª B, OE201804/0404.

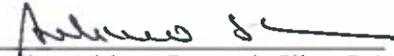
mg25
B P.

----- Aos 22 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR** da carreira geral de **TÉCNICO SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos.-----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	CARLA BEATRIZ VIEIRA DE MELO	15,75	16
a) b) c)	ANA DANIELA ROCHA FERREIRA		
a) b) d)	ÁNGELA FREDERICA CASTRO TEIXEIRA		
a)	CRISTINA ROSA DIAS DA COSTA E SILVA		
a) c)	DANIELA MATILDE FERNANDES FREITAS		
a) b)	HELENA MARISA OLIVEIRA MEIRA		
a)	IARA RITA COSTA BRITO		
a)	JOÃO ANTÓNIO GOUVEIA QUARESMA		
a) b) c)	JOÃO PAULO ALMEIDA PIRES		
a)	LÍLIA VANESSA NOGUEIRA LOPES		
a)	LILIANA PINTO DE MIRANDA		
a)	NUNO FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA		


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

----- Motivos dos candidatos excluídos no decurso procedimento concursal. -----

----- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal; -----

----- b) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura; -----

----- c) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura; -----

----- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura. -----

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	CARLA BEATRIZ VIEIRA DE MELO	15,75	16

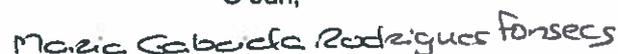
----- **QUARTO:** Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- **QUINTO:** Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

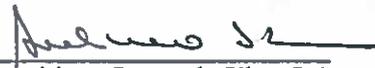
----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,








(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

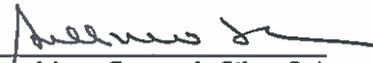
ATA Nº 4

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de história, Ref.º C, OE201804/0405. nº 25
B A

----- Aos 22 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR** da carreira geral de **TÉCNICO SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

ORDENAÇÃO FINAL			
	CANDIDATOS	AC 100%	NOTA FINAL
	JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPES	12,75	13
a) b)	ALEXANDRE BARROS FARINHOTE		
a) b) c)	ANA RITA COSTA		
a) b)	ANA RITA PONTES SANTOS		
a) b) c)	CRISTIANA GUIMARAES		
a)	DANIÉLA DO CARMO FILIPE DA SILVA		
a)	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES SOARES		
a)	GISELA DA GRAÇA BARROS DE ABREU		
a) b) c) d)	JOANA BARROSO NOGUEIRA PEREIRA		
a) b) c)	JOANA FILIPA CRUZ SILVA		
a) b) c)	JULIANA MARLENE NOGUEIRA FREITAS		
a)	MARGARIDA LUCIANA MENDES NOBRE		
a) b) c)	MARIA JOÃO DE PORTUGAL DOS SANTOS PEREIRA		
a) b) c)	MARYSE ELODIE PIRES TEIXEIRA		
a) b) c)	NATÁLIA MARQUEZ CORRELO		
a) b) c)	PATRICIA CATARINA SILVA GONÇALVES		
a)	RAQUEL SANDRINA GONÇALVES COSTA		
a) b) c) d)	SANDRA RAQUEL GOMES MARTINS		

Handwritten notes:
mes
40
B

----- Motivos dos candidatos excluídos no decurso procedimento concursal. -----

----- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal. -----

----- b) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura. -----

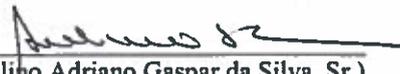
----- c) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura. -----

----- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura. -----

----- TERCEIRO: Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPES	12,75	13

----- QUARTO: Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- **QUINTO:** Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,





ATA Nº 4

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de psicologia, Ref.º. A, OE201804/0403.

MS25
B
J.

----- Aos 22 dias do mês de junho de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR** da carreira geral de **TÉCNICO SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- **PRIMEIRO:** Notificados os interessados, nos termos da alínea d) do nº3 do artigo 30º e ainda nos termos nº1 do artigo 36º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com Código do Procedimento Administrativo, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecesse, o Júri constatou, que não houve qualquer pronunciamento dos candidatos.-----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF=AC*100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	SÍLVIA FERNANDES OLIVEIRA	14,75	15
a) c)	ALEXANDRE MONTEIRO ALVES		
a) b) c)	ANA CLÁUDIA MENDES		
a) b) c)	ANA DANIELA SILVA PEREIRA		
a) b) c)	ANA FILIPA DE SOUSA		
a) b) c)	ANA RITA MARQUES CARNEIRO		
a) b) d)	ÂNGELA FRÉDERICA CASTRO TEIXEIRA		
a)	CRISTINA ISABEL CAMILO MAGALHÃES		
a)	DANIELA MARISA GONÇALVES OLIVEIRA		
a) b) c)	EMÍLIA MARGARIDA BARBOSA DIAS		
a)	FLÁVIA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO		
a)	LARA LUÍS FALCÃO MARCOS		
a)	MARTA ALEXANDRA SOUSA BORGES		
a) b) c)	MILENE NAZARÉ MEDEIROS		


(Avelino Adriano Gaspar da Silva, Sr.)

a)	OLGA ELISABETE OLIVEIRA MADEIRA		
a)	PATRICIA ALEXANDRA SOUSA IGLÉSIAS		
a)	SARA CRISTINA DA SILVA FREITAS		

----- Motivos dos candidatos excluídos no decurso procedimento concursal. -----

----- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal. -----

----- b) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura. -----

----- c) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na pagina eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura. -----

----- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura. -----

----- TERCEIRO: Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	SILVIA FERNANDES OLIVEIRA	14,75	15

----- QUARTO: Mais deliberou o Júri e, após homologação da presente lista unitária de ordenação final, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, notificar os candidatos aprovados, bem como os excluídos ao procedimento concursal, abrigo do estipulado no artigo 30.º n.º3 alínea d) em conjugação com o disposto no n.º4 do artigo 36.º, ambos da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notifica-los de que, após a homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o determinado no artigo 39.º, n.º3 do mesmo diploma legal. -----

----- QUINTO: Todas candidaturas ao presente procedimento concursal, enviados por e-mail ou correio registado com aviso de receção, foram registadas no sistema de gestão documental (GSE). -----

----- Todos os pontos, da ordem de trabalhos foram aprovados por unanimidade. -----

----- E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pela qual se lavra a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,
maria gabriela Rodrigues fONSECA
Zita Gabriel V. F. R. Gons
Joana F. Roxo Rocha.